



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**

**Ofício/Comissões/Presidência N° 73/2025**

**Serviço:** Comissões / Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros

**Para:** Sra. Júnia Velloso Rebello, Secretária Municipal de Cultura

**Assunto:** Encaminhamento (faz)

Montes Claros, 28 de agosto de 2025

Ilustríssima Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, por solicitação da Comissão de Legislação, Juriça e Redação, encaminha-se ofício dessa Comissão, em cumprimento ao dever do Chefe do Poder Legislativo direcionar os requerimentos desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sem mais no momento, externamos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Martins Lima Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ilma.Sra.  
Júnia Velloso Rebello  
DD. Secretária Municipal de Cultura  
Rua Coronel Celestino, 99, Centro  
NESTA

*Júnia Velloso Rebello*  
*Secretária Municipal de Cultura*  
*28/08*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Ofício/Comissões/LJR/Nº 17/2025**

**Serviço:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Para:** Sra. Júnia Velloso Rebello, Secretária Municipal de Cultura

**Assunto:** Solicitação de informações

Montes Claros, 28 de agosto de 2025

Ilustríssima Senhora Secretária,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Montes Claros, em razão do trâmite do Projeto de Lei nº 143 de 2025, que “Considera bem cultural para fins de natureza imaterial municipal a ‘Banda de Música da 11ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais’”, solicita a Vossa Senhoria que sejam encaminhadas a esta Comissão informações a respeito de eventual procedimento administrativo para o reconhecimento de bem cultural pra fins de natureza imaterial junto ao Município de Montes Claros.

Na oportunidade, solicita-se, ainda, que seja esclarecido se já foi apresentado a esta Secretaria que a Banda de Música da 11ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais seja considerada bem cultural para fins de natureza imaterial do Município de Montes Claros.

Sem mais no momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda

Ilma.Sra.

Júnia Velloso Rebello

DD. Secretária Municipal de Cultura

Rua Coronel Celestino, 99, Centro

NESTA

**Ofício 2.651/2025****De:** Gesiane M. - SCT-DC-GPPPC**Para:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação**Data:** 11/09/2025 às 13:39:41**Setores envolvidos:**

SCT-DC-GPPPC, SCT

**Resposta ao Ofício 73/2025 - Informações a respeito do procedimento Administrativo para reconhecimento de bem cultural**

Ao Exmo. Sr.

Ver. José Marcos Martins de Freitas

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Prezado Presidente,

Em atenção às solicitações desta Comissão, vimos por meio deste, informar que o procedimento administrativo para o reconhecimento de um bem cultural de natureza imaterial junto ao Município de Montes Claros deve observar as seguintes etapas:

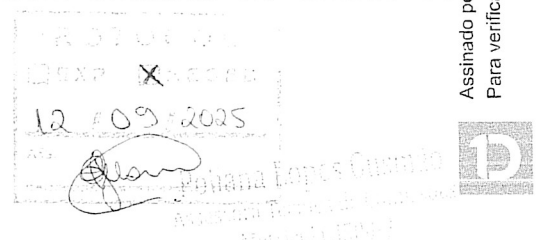
1º Encaminhamento de solicitação formal ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, requerendo a abertura do processo de Registro do bem como Patrimônio Imaterial.

2º Apresentação de Dossiê Técnico contendo informações detalhadas sobre o bem cultural em questão, notadamente:

- Histórico da manifestação cultural;
- Processo histórico e contextualização na trajetória do Município;
- Relevância e contribuição para a cultura da comunidade detentora do bem.

No caso específico da proposta de reconhecimento da Banda de Música do 11ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais, o dossiê deverá contemplar a história do grupo musical, sua inserção e importância no contexto da cidade de Montes Claros, bem como sua representatividade cultural e social.

Ressaltamos que tal documento técnico é indispensável para subsidiar a análise e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, possibilitando a avaliação quanto ao reconhecimento e à proteção do referido bem imaterial no âmbito da



municipalidade.

Esclarecemos, ainda, que até a presente data não houve, no âmbito desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, qualquer solicitação ou apresentação formal para que a Banda de Música da 11ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais fosse considerada como bem cultural de natureza imaterial do Município de Montes Claros.

Atenciosamente,

—

Gesiane Aparecida Medeiros Mota

Gerente de Preservação e Promoção do Patrimônio Cultural

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAAA-F1E6-FB7D-298F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GESIANE APARECIDA MEDEIROS MOTA (CPF 084.XXX.XXX-60) em 11/09/2025 13:39:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/CAAA-F1E6-FB7D-298F>